

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 249/70

JUIZ DO TRABALHO: dr. Carlos Edmundo Blauth

DM 8/5/70  
Hora 13:45  
Quel/maior

AUTUAÇÃO

Aos 4 dias do mês de maio do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por EUGÊNIO NUNES DA SILVA  
contra  
BARCELLOS & CIA. LTDA.

*Geraldo Francisco Borges Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: salários atrasados, horas extras e adicional noturno.



2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatro dias do mês de maio de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, EUGÊNIO NUNES DA SILVA

(Reclamante)

Operário, solteiro, maior, brasileiro,  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

residente à rua 1º de maio, 183, n/cidade portador da C.P. — N.º  
25.712, Série 216, e apresentou a seguinte reclamação contra BARCELLOS &  
CIA. LTDA., construção

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n. esta cidade, à rua General Câmara, nº 368, pelos moti  
vos que passa a expor:  
(Rua e número)

- 1 - Começou a trabalhar para a reclamada no dia 7 de janeiro do corrente ano; percebe o salário-mínimo;
- 2 - A partir de então recebeu apenas três quinzenas, digo, os sa-  
lários correspondentes a três quinzenas;

R E C L A M A:

Salários atrasados a partir de 21 de fevereiro, inclusive horas extras e adicional noturno.

AUDIÊNCIA: Em razão de tratar-se de salários atrasados, designa da para o dia oito de maio corrente, às 13,45 horas, ciente o reclamante, bem como de que poderá apresentar até três testemunhas e as demais provas permitidas em direito. Nada mais havendo, lavrou-se este têrmo, por mim e pelo reclamante assinado.

*Geraldo Francisco Borges Luena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA  
CHEFE DA SECRETARIA

Reclamante



**CERTIDÃO**

CERTIFICO que o relator  
ciência em Secretaria do dia de rea-  
limação da audiência, recebendo cópia  
da ímagem  
PE. Montenegro, 4. 5. 70.

*Geraldo Lucena*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

*Sebastião*

*Sebastião*



3

PROCESSO N.º 249/70

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta, às 13:45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRÈ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: EUGÊNIO NUNES DA SILVA, reclamante, e BARCELLOS & CIA LTDA, reclamada, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: SALÁRIOS ATRASADOS, HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO. Presentes as partes, a reclamada representada pelo prepôsto, com credenciais / arquivadas na Secretaria, Antônio Jarci Migliavasca. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, o saldo de seus direitos salariais até 31 de março, inclusive, num líquido de ..... R\$ 73,33, já descontados os adiantamentos, dando o reclamante quitação sôbre os salários até aquela data. O reclamante recebeu a importância, através de recibos próprios da reclamada, valendo a assinatura na ata como ratificação do recebimento. As custas, de R\$ 7,33, pelo reclamante, que fica dispensado. A Junta homologou. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Nada mais havendo, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

*[Assinatura]*  
 CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
 Juiz do Trabalho - Presidente

*[Assinatura]*  
 André Luiz Mottin  
 Vogal dos Empregadores

*[Assinatura]*  
 PAULO MORAES GUEDES  
 VOGAL DOS EMPREGADO

Reclamante

*[Assinatura]*  
 Reclamada

*[Assinatura]*  
 GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
 CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVADO**

Em 8-5-70



**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

[Faint, mostly illegible typed text, likely the body of a letter or report]

